



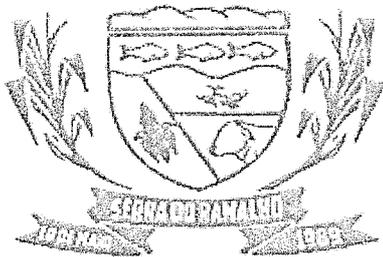
LEI MUNICIPAL Nº 465, DE 19 DE MAIO DE 2020

"Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, da Lei nº 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a resolução 1.388/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia que estabelece a fonte "44 – Cessão onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal" como necessária para o registro da Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 460 de 23 de dezembro de 2019, crédito especial no valor de até R\$ 1.263.823,93 (um milhão duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) com a finalidade de atender as despesas para sua



manutenção não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD do corrente exercício, na forma que se segue:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

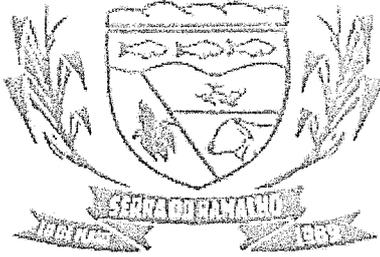
Programa: 2 - GESTÃO QUE TRANSFORMA

Projeto/Atividade: 4.005- GESTÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

Fonte de Recursos: 44 - Cessão onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal

Elementos:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
319113	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
319192	Despesa de Exercício Anterior	R\$ 1.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
339092	Despesa de Exercício Anterior	R\$ 1.000,00



449051	Obras e Instalações	R\$ 1.255.823,93
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
449092	Despesa de Exercício Anterior	R\$ 1.000,00
469171	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 1.000,00
469192	Despesa de Exercício Anterior	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.263.823,93

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do credito especial de que trata o art. 1º, desta Lei serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA, EM
19 DE MAIO DE 2020.**


ITALO RODRIGO ANUNCIÇÃO SILVA

Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 465, DE 19 DE MAIO DE 2020

"Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, Inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, da Lei nº 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a resolução 1.388/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia que estabelece a fonte "44 – Cessão onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal" como necessária para o registro da Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 460 de 23 de dezembro de 2019, crédito especial no valor de até R\$ 1.263.823,93 (um milhão duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) com a finalidade de atender as despesas para sua



manutenção não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD do corrente exercício, na forma que se segue:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2 - GESTÃO QUE TRANSFORMA

Projeto/Atividade: 4.005- GESTÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

Fonte de Recursos: 44 - Cessão onerosa - volumes excedentes do Prê-Sal

Elementos:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
319113	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
319192	Despesa de Exercício Anterior	R\$ 1.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
339092	Despesa de Exercício Anterior	R\$ 1.000,00

CNPJ: 16.417.784/0001-98, Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - BA / CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

E-mail: adm.pmsr@gmail.com



Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - Bahia

Terça-feira, 19 de Maio de 2020 - Pag.9 - Ano VIII - Nº 696



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRA
 DO RAMALHO
 GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

449051	Obras e Instalações	R\$ 1.255.823,93
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
449092	Despesa de Exercício Anterior	R\$ 1.000,00
469171	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 1.000,00
469192	Despesa de Exercício Anterior	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.263.823,93

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, desta Lei serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA, EM
 19 DE MAIO DE 2020.**

ITALO RODRIGO ANUNCIÇÃO SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ: 16.417.784/0001-98, Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - BA / CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198
 E-mail: adm.pmsr@gmail.com

